



Câmara Municipal de Ouro Branco

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Pregão Eletrônico Nº 015/2026

Processo Administrativo Nº 056/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de portaria, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco.

Prezados (as),

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado, esta Gerência tem a responder:

1. Situação Atual da Prestação dos Serviços

1.1 Os serviços objeto da presente contratação são atualmente executados por empresa terceirizada? Em caso positivo, solicitamos informar o nome da empresa atualmente contratada e qual a previsão de término do contrato atual.

Sim, os serviços são executados pela empresa terceirizada CAPE INCOPORADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Conforme 12º Termo aditivo, o vencimento do contrato ocorre em 19/09/26.

1.2 Qual a data prevista para início da execução contratual?

A previsão para o início da execução contratual está condicionada à conclusão do procedimento licitatório e à formalização da contratação, observando-se o disposto no Termo de Referência.

Conforme estabelecido no TR, a vigência do contrato terá início na data de sua assinatura. Todavia, a implantação dos postos de trabalho e o início da efetiva prestação dos serviços ocorrerão somente na data indicada na Ordem de Serviço emitida pela Contratante, momento a partir do qual a Contratada fará jus à remuneração correspondente.

Assim, não há, neste momento, uma data específica definida para o início da execução dos serviços, a qual será oportunamente estabelecida pela Contratante, mediante emissão da respectiva Ordem de Serviço, observada a necessidade de continuidade dos serviços de portaria.

1.3 Haverá período de transição operacional entre a empresa atualmente contratada e a futura contratada?

Não está previsto período de transição operacional com sobreposição da empresa atualmente contratada e da futura contratada.

Conforme estabelecido no Termo de Referência, a nova contratação deverá iniciar-se em data a ser definida pela Câmara Municipal de Ouro Branco, de modo a assegurar a continuidade dos serviços, sem sobreposição contratual e sem solução de continuidade.

Previamente ao início da execução, serão adotadas as providências necessárias à implantação dos postos, incluindo a indicação de preposto, apresentação da relação dos profissionais alocados,



Câmara Municipal de Ouro Branco

comprovação dos vínculos e exames admissionais, disponibilização de equipamentos e demais providências previstas no Termo de Referência.

Após a assinatura do contrato, será realizada reunião inicial com a Contratada para alinhamento das condições de execução, rotinas operacionais e diretrizes de fiscalização, devendo os serviços ser implantados de forma integral e adequada desde o primeiro dia de execução.

A data de início da efetiva prestação dos serviços será oportunamente definida pela Contratante, mediante contrato e/ou Ordem de Serviço, observada a necessidade de continuidade dos serviços.

2. Locais de Execução dos Serviços

2.1 Solicita-se informar os endereços completos das unidades onde os serviços serão executados.

Conforme já disposto no Termo de Referência, os serviços serão executados nos seguintes locais:

- Prédio principal da Câmara Municipal de Ouro Branco: Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco/MG;
- Prédio do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC: Rua Maria Silvéria, nº 34, lojas 1 e 2, Centro, Ouro Branco/MG.

2.2 Os locais de prestação dos serviços possuem acesso facilitado por transporte coletivo urbano

Sim.

3. Jornada de Trabalho e Operação dos Postos

3.1 Haverá necessidade de execução de atividades em período noturno?

Sim. Há previsão de eventual execução de atividades em período noturno, exclusivamente para 01 (um) dos 04 (quatro) postos de porteiro, em razão, especialmente, da realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal e outros eventos excepcionais, que ocorrem, em regra, a partir das 19h.

Nessas ocasiões, o horário do posto poderá ser ajustado para que o profissional permaneça em atividade até o encerramento da reunião. Caso a jornada efetivamente ultrapasse as 22h, haverá incidência do respectivo adicional noturno, observadas a legislação trabalhista e a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável.

Conforme consta do TR, para fins de elaboração da proposta e da planilha de custos, deverá ser considerada a estimativa de 04 (quatro) horas mensais de trabalho em período legalmente considerado noturno, para esse único posto.

A execução noturna, contudo, não constitui jornada fixa, decorrendo das necessidades da Contratante e não alterando a natureza predominantemente diurna dos postos.

3.2 Haverá necessidade de cobertura dos postos em feriados ou pontos facultativos?

Não há previsão de cobertura ordinária dos postos em feriados ou pontos facultativos. Conforme estabelecido no Termo de Referência, nos dias em que não houver expediente na Contratante, em razão de feriados ou pontos facultativos, poderá, a critério da Câmara Municipal, haver redução ou suspensão da prestação dos serviços, sem prejuízo do pagamento dos salários e benefícios dos empregados, por já estarem contemplados na composição dos custos contratuais.



Câmara Municipal de Ouro Branco

Assim, não deverá ser considerada, para fins de composição ordinária da proposta, uma jornada específica de trabalho em feriados ou pontos facultativos.

Eventuais necessidades excepcionais da Administração deverão observar as disposições do Termo de Referência, a legislação trabalhista e a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável.

3.3 Existe previsão de realização de horas extras durante a vigência contratual? Em caso positivo, informar o procedimento de autorização e ressarcimento.

Como regra, não há previsão ordinária de realização ou de pagamento de horas extras durante a execução contratual.

Nas situações excepcionais em que houver necessidade de prestação de serviços fora da jornada regular ou em dias diversos, as horas trabalhadas deverão ser compensadas, preferencialmente dentro do mesmo mês, mediante regime de compensação ou banco de horas, conforme previsto na legislação trabalhista e na Convenção Coletiva de Trabalho aplicável. Caberá à Contratada formalizar, quando necessário, os instrumentos legais para adoção do banco de horas.

3.4 Haverá períodos de recesso institucional (ex.: recesso forense ou administrativo)? Em caso positivo, como ocorrerá a execução dos serviços e o faturamento durante esse período?

Conforme já consta do TR, não há previsão de recesso.

4. Supervisão e Estrutura Operacional

4.1 Há necessidade de designação de encarregado ou supervisor operacional para acompanhamento dos serviços?

Não há exigência de designação de encarregado ou supervisor operacional específico para os postos de trabalho. Entretanto, a Contratada deverá obrigatoriamente designar e manter um preposto, durante toda a vigência contratual, responsável pela condução e acompanhamento da execução contratual. O preposto deverá manter contato permanente com a Contratante, atender às solicitações da gestão e fiscalização e adotar as providências necessárias à adequada execução dos serviços.

4.2 Em caso positivo, solicitamos informar:

- ☐ Se o encarregado deverá permanecer alocado em posto fixo; ou
- ☐ Se atuará de forma itinerante entre as unidades.

O Termo de Referência não exige a disponibilização de encarregado ou supervisor operacional alocado aos postos. A Contratada deverá apenas designar preposto, nos termos estabelecidos no Termo de Referência, o qual não necessita permanecer em tempo integral à disposição da Contratante, devendo, contudo, manter contato permanente e realizar, no mínimo, uma visita a cada dois meses nas dependências da Câmara Municipal e do CAC, além de comparecer quando necessário ou solicitado pela Contratante.

4.3 Em caso de deslocamento entre unidades, informar a frequência estimada das visitas e se haverá previsão de adicional ou ressarcimento de deslocamento.

Não há posto fixo nem atuação itinerante de encarregado/supervisor a ser considerada na composição da proposta.

5. Condições de Trabalho, Saúde Ocupacional e Adicionais Legais

5.1 Quais os riscos ocupacionais identificados para cada função/posto de trabalho objeto da contratação?



Câmara Municipal de Ouro Branco

O Termo de Referência não estabelece uma relação específica e exaustiva de riscos ocupacionais por posto, devendo a identificação e avaliação dos riscos ser realizada pela Contratada, de acordo com as condições efetivas de trabalho e em conjunto com seus documentos de saúde e segurança ocupacional, especialmente o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

5.2 Há previsão de pagamento de adicional de insalubridade para algum cargo ou posto de trabalho?

5.3 Há previsão de pagamento de adicional de periculosidade para algum cargo ou posto de trabalho? Em caso positivo, informar:

Não há previsão de pagamento de adicional de insalubridade ou periculosidade na contratação

5.4 Existe atualmente algum empregado ou posto vinculado ao contrato recebendo adicional de insalubridade ou periculosidade? Em caso positivo, informar quais funções e os respectivos percentuais ou graus praticados.

Não

5.5 O órgão dispõe de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo de Insalubridade, Laudo de Periculosidade ou documento equivalente relacionado às atividades contratadas? Em caso positivo, solicitamos disponibilização ou indicação das informações pertinentes.

Não

5.6 Há incidência de algum adicional específico, gratificação de função, adicional de risco, adicional de condução, quebra de caixa ou qualquer outra verba trabalhista aplicável às atividades contratadas?

Não.

5.7 Há exigência de exames admissionais, periódicos ou complementares além daqueles previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho?

Não.

6. Uniformes, EPIs e Materiais

6.1 A contratada deverá fornecer uniformes aos colaboradores?

Sim.

6.2 Qual a periodicidade estimada para substituição dos uniformes durante a vigência contratual?

Não há quantitativo ou periodicidade mínima de substituição previamente definida pela Câmara Municipal para fins de composição da proposta, cabendo à licitante considerar, em seus custos, a



Câmara Municipal de Ouro Branco

reposição necessária para assegurar a adequada apresentação dos profissionais durante toda a execução contratual.

6.3 A contratada deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPIs? Em caso positivo, solicitamos especificar quais equipamentos deverão ser fornecidos para cada função.

Sim. A Contratada deverá fornecer os EPIs quando identificada sua necessidade, de acordo com a avaliação dos riscos ocupacionais e com os documentos de saúde e segurança do trabalho aplicáveis.

O Termo de Referência não estabelece uma relação mínima ou previamente definida de EPIs para o posto de porteiro. Compete à Contratada avaliar, em conjunto com seu Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e demais documentos de segurança e saúde no trabalho, quais EPIs são necessários, observada a legislação vigente.

Assim, não há EPIs específicos previamente definidos no TR para serem discriminados por função. Quando necessários, deverão ser fornecidos, repostos e substituídos pela Contratada, sem qualquer ônus para os empregados ou para a Contratante.

6.4 Haverá necessidade de fornecimento de materiais ou equipamentos específicos para execução das atividades? Em caso positivo, solicitamos detalhamento.

Não. Conforme estabelecido no Termo de Referência, não haverá fornecimento de materiais de consumo, ferramentas ou equipamentos operacionais pela Contratada, considerando a natureza dos serviços de portaria.

7. Controle de Jornada

7.1 O controle de frequência dos colaboradores poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico ou aplicativo de registro de ponto?

Sim. O Termo de Referência permite que a Contratada utilize sistema de controle de ponto eletrônico, desde que o mecanismo adotado seja permitido pela legislação vigente, como por exemplo:

- cartão de ponto manual;
- folha de frequência;
- biometria;
- cartão magnético; ou
- outros sistemas de ponto eletrônico alternativo permitidos por lei.

8. Informações Tributárias e Financeiras

8.1 Qual a alíquota de ISS aplicável ao(s) município(s) onde os serviços serão executados?

Para fins de elaboração da proposta, a licitante deverá considerar a legislação tributária vigente e aplicável à sua situação fiscal, observando o regime tributário a que estiver submetida e as regras relativas ao local de incidência do ISS.

A composição da proposta deverá refletir os tributos efetivamente incidentes sobre a prestação dos serviços, conforme a legislação aplicável à licitante.



Câmara Municipal de Ouro Branco

8.2 Qual o valor atual da tarifa de Vale-Transporte vigente no(s) município(s) de execução dos serviços?

Conforme TR, não há obrigação de fornecimento de vale transporte, uma vez que em Ouro Branco vige a tarifa zero.

8.3 Com relação à forma de pagamento, haverá retenção contratual por meio de Conta-Depósito Vinculada ou mecanismo de Fato Gerador?

Não há previsão, no Termo de Referência, de adoção de Conta-Depósito Vinculada ou de mecanismo de Pagamento pelo Fato Gerador.

O pagamento será realizado mensalmente, mediante o regular processamento da despesa e após a comprovação da execução dos serviços e o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Ressalta-se que a presente contratação possui regime de dedicação exclusiva de mão de obra, devendo ser observadas, durante a execução contratual, as medidas de fiscalização e controle das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais da Contratada previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

8.4 Considerando o cenário tributário vigente, qual regime de tributação deverá ser considerado como referência para a formação de preços neste certame?

Não será adotado pela CMOB regime tributário único como referência para a formação das propostas. Cada licitante deverá elaborar sua proposta e respectiva Planilha de Custos e Formação de Preços de acordo com o seu efetivo regime de tributação, considerando os tributos e as alíquotas legalmente aplicáveis à sua atividade e à prestação dos serviços objeto da contratação.

8.5 Para fins de composição da proposta, os custos deverão ser referenciados com base em parâmetros e indicadores de 2025 ou já considerando projeção atualizada para 2026?

Para fins de elaboração da proposta, os licitantes deverão considerar os custos e parâmetros vigentes na data de apresentação da proposta, contemplando as condições econômicas, trabalhistas, tributárias e demais encargos aplicáveis à execução dos serviços em 2026.

9. Estrutura de Apoio aos Colaboradores

9.1 Nos locais de prestação dos serviços haverá:

- ☐ Local adequado para guarda de pertences dos colaboradores: Sim
- ☐ Espaço apropriado para troca de uniformes: Sim
- ☐ Área destinada à realização de refeições, com disponibilidade de micro-ondas, refrigerador ou estrutura similar: Sim

10. Treinamentos e Capacitação

10.1 Há necessidade de treinamentos específicos para execução das atividades previstas no contrato?



Câmara Municipal de Ouro Branco

Sim. A Contratada deverá capacitar e orientar seus empregados quanto à execução dos serviços e às normas de saúde e segurança do trabalho.

O treinamento deverá ocorrer antes do início das atividades e sempre que necessário, especialmente em caso de substituição de empregados ou alteração dos procedimentos de execução dos serviços, sendo de responsabilidade da Contratada os respectivos custos.

A capacitação deverá abranger, no mínimo, orientações sobre procedimentos de controle de acesso, identificação e registro de ingresso, utilização de equipamentos e sistemas eventualmente disponibilizados, comunicação de ocorrências, postura profissional, atendimento ao público, prevenção de conflitos, acessibilidade, saúde e segurança do trabalho, EPIs quando exigíveis, procedimentos de emergência e normas internas da Câmara.

10.2 Em caso positivo:

☐ **Será exigida certificação ou comprovação formal do treinamento?**

O Termo de Referência não estabelece exigência de certificação específica ou de certificado emitido por instituição externa. Contudo, considerando que o treinamento é uma obrigação contratual e deverá ser realizado antes do início das atividades, a Contratada deverá comprovar sua realização quando solicitado pela fiscalização, mediante documentação que permita verificar os profissionais capacitados, o conteúdo ministrado e a respectiva data.

☐ **Os treinamentos poderão ser realizados durante a jornada de trabalho ou deverão ser provisionados como horas extras?**

O Termo de Referência não estabelece que os treinamentos devam ser realizados como horas extras, nem prevê pagamento específico de horas extras para essa finalidade. Considerando que a capacitação inicial é uma obrigação da Contratada e deve ocorrer antes do início das atividades, deverá ser organizada pela própria Contratada, às suas expensas, sem acréscimo ao valor contratual.

Caso, excepcionalmente, algum treinamento ou capacitação venha a ocorrer durante a jornada regular dos empregados, deverá ser observada a jornada contratada e a legislação trabalhista aplicável.

O TR estabelece, como regra, que não haverá previsão de pagamento de horas extras, sendo vedada a realização de horas suplementares, salvo situações excepcionais devidamente autorizadas, com preferência pela compensação quando houver prestação fora da jornada regular

Atenciosamente,

Elisa Carvalho Borges
Gerente de Contratos e Licitações